



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

PRIMEIRONA PRÓ-RIM 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A **PRIMEIRONA PRÓ-RIM 2022** será disputada pelos seguintes clubes de futebol não profissional filiados à Liga Joinvilense de Futebol:

- I – AMÉRICA FUTEBOL CLUBE –“AMÉRICA”
- II – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MORRO DO AMARAL ESPORTE CLUBE – ..“MORRO DO AMARAL”
- III – ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES –“ACM/ESTACAVILLE”
- IV – AVIAÇÃO FUTEBOL CLUBE –“AVIAÇÃO”
- V – CLUBE ATLÉTICO PARAÍBA –“PARAÍBA”
- VI – GRÊMIO ESPORTIVO PIRABEIRABA –“PIRABEIRABA”
- VII – JUVENTUS FUTEBOL CLUBE –“JUVENTUS”
- VIII – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA COSTA E SILVA –“SERCOS”
- IX – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL TAMANDARÉ –“TAMANDARÉ”
- X – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DO BAIRRO ITINGA –“SERBI”

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º. Ao clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA PRIMEIRONA PRÓ-RIM 2022**.

Art. 3º. Os clubes que se sagrarem **CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO, TERCEIRO COLOCADO E QUARTO COLOCADO** desta competição, terão vaga e serão representantes na **COPA INTERLIGAS VALE E NORTE 2023**, organizada pela Federação Catarinense de Futebol.

Art. 4º. A premiação desta competição inclui troféus para: **CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO, TERCEIRO COLOCADO, EQUIPE DISCIPLINADA**, artilheiro, goleiro menos vazado e medalhas para **CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO, TERCEIRO COLOCADO** e arbitragem.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º. A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

- I – 1ª Fase: **INICIAL**;
- II – 2ª Fase: **FASE DE GRUPOS**;
- III – 3ª Fase: **SEMIFINAIS**;
- III – 4ª Fase: **FINAL**.

Paragrafo Único – Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – INICIAL

Art. 6º. Na fase 1ª Fase (Inicial) as 10 (dez) equipes, que jogarão todas entre si em somente jogos de ida, com contagem corrida de pontos ganhos, sendo que as 08 (oito) primeiras colocadas estarão classificadas para a disputa da 2ª Fase – Fase de Grupos..



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudeas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

Paragrafo Único – Serão rebaixadas para a Segundona 2023 as duas últimas equipes colocadas nesta 1ª Fase – Inicial.

2ª Fase – FASE DE GRUPOS

Art. 7º. Na 2ª Fase (Fase de Grupos), as equipes classificadas na fase anterior serão divididas em 02 (duas) chaves, compostas na seguinte ordem: **CHAVE “A”**: 1ª colocado, 4º colocado, 6º colocado e 8º colocado e **CHAVE “B”**: 2ª colocado, 3º colocado, 5º colocado e 7º colocado. As equipes jogarão entre si, em **TURNO** e **RETURNO**, dentro da Chave, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando para a próxima fase, 3ª Fase (Semifinais) os 02 (dois) primeiros colocados de cada chave.

3ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 8º. A 3ª Fase (Semifinais) será disputada pelas equipes classificadas de acordo com o artigo anterior, obedecendo a seguinte ordem de confrontos:

1ª COLOCADA DA CHAVE “A” X 2º COLOCADA DA CHAVE “B”

1ª COLOCADA DA CHAVE “B” X 2º COLOCADA DA CHAVE “A”

§ 1º. As equipes jogarão em jogos de **IDA** e **VOLTA**, com contagem corrida de pontos ganhos.

§ 2º O mando de campo no jogo de volta (segundo jogo) será das equipes que classificaram em primeiro lugar na CHAVE “A” e na “CHAVE ”B”.

§ 3º. Será vencedora desta Fase, a equipe que no final do jogo de volta obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 4º. Se após a realização do jogo de volta, as equipes terminarem empatadas em números de pontos ganhos e em saldo de gols, será considerada vencedora desta Fase, a equipe que for mandante do jogo de volta, sendo esta a primeira colocada do seu grupo na 2ª Fase.

4ª Fase – FINAL

Art. 9º. A 4ª Fase (Final), será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na 3ª Fase (Semifinais). As equipes jogarão entre si, em **JOGO ÚNICO** e em campo neutro, determinado pela Liga Joinvilense de Futebol – LJF.

§ 1º. Se ao término da partida as equipes terminarem empatadas, será considerado vencedor (Campeão), o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos, na soma geral obtidos na 1ª Fase (Inicial), 2ª Fase (Fase de Grupos) e 3ª Fase (Semifinais).

§ 2º. A equipe 3ª Terceira colocada será conhecida pela maior soma de pontos ganhos obtidos na soma geral das 1ª, 2ª e 3ª Fases.

Art. 10. O clube que for o vencedor da 4ª Fase – FINAL, será considerado o **CAMPEÃO DA PRIMEIRONA PRÓ-RIM 2022** e fera jus aos troféus e à competição a que se refere o Capítulo II deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 11 Ao término de cada Fase, no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

- I – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- II - maior número de vitórias;
- III – menor número de gols sofridos;
- IV – maior saldo de gols;
- V – menor número de cartões disciplinares (menor soma: CV=3 e CA=1)
- VII – sorteio público.

CAPÍTULO V **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Art. 12. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 4ª Fase (Final), será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Final), com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 3ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação nas 3 (três) primeiras fases da competição, ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor colocado somente nas 3 primeiras fases da competição, excluindo-se as colocações do Campeão e do Vice-Campeão da competição na 1ª Fase (Inicial);

III – a 5ª (quinta), 6ª (sexta), 7ª (sétima) e 8ª (oitavas) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, dentre os desclassificados da 2ª Fase (Fase de Grupos), obtiverem as melhores colocações somando a 1ª Fase (Inicial) e a 2ª Fase (Fase de Grupos), excluídas as colocações do Campeão, do Vice-Campeão e dos 3º (terceiro) e 4º (quarto) colocados da competição.

IV – a 9ª (nona) e 10ª (décima) colocação desta competição, ficarão com os clubes que, respectivamente, obtiverem a 9ª (nona) e 10ª (décima) colocação na 1ª Fase (Inicial).

CAPÍTULO VI **DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS**

Art. 13. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente registrados na Liga Joinvilense de Futebol, bem como tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas desta competição, instituída por força de decisão da Justiça Desportiva, a ser enviada à Diretoria de Competições da Liga Joinvilense de Futebol, até as 18 (dezoito) horas da quinta-feira que antecede o final de semana de realização da partida..

Art. 14. O prazo final para o registro de atletas para a disputa da competição, bem como para a publicação de seus nomes no BID da CBF e inclusão na Ficha de Atletas, terminará **1 (um) dia útil antes do início da 2ª Fase (Fase do Grupos)**, ou seja, 1 (um) dia útil antes os jogadores deverão ter seu nome no BID da CBF.

Art. 15. A identificação do atleta para a partida será por documento oficial com foto, podendo ser aceito um documento oficial digital, se mostrado dentro do respectivo aplicativo que comprove a veracidade do documento (não serão aceitos “prints” ou arquivos de documentos digitais para os jogos como jpeg, png, pdf, etc).



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

Art. 16. A idade mínima para participação na competição será de 16 anos completos até a data da partida em que o jogador irá participar.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. As normas gerais da competição obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Liga Joinvilense de Futebol (RGC/LJF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumprir o referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e no próprio RGC/LJF.

Art. 18. As taxas de arbitragem e do delegado, bem como as demais despesas do jogo serão de responsabilidade exclusiva dos clubes mandantes.

§ 1º. Fica estipulado o valor de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)** como taxa de arbitragem e delegado da partida.

§ 2º. Quando houver o não pagamento da taxa de arbitragem até o encerramento da partida ou quando paga com cheque e este devolvido por insuficiência de fundos, será gerada automaticamente uma multa de 50% do valor ao clube responsável por esta taxa.

Art. 19. Os clubes disputantes desta competição cedem à Liga Joinvilense de Futebol, patrocinadores, apoiadores, imprensa e ao público geral, os seus símbolos para que as entidades e pessoas possam promover a competição.

Art. 20. O número de jogadores relacionados para a partida é de no mínimo 7 (sete) e de no máximo 23 (vinte e três) jogadores.

Art. 21. Os clubes deverão apresentar a relação da sua equipe ao delegado da partida, 15 (quinze) minutos antes do início da partida, com sua credencial para assinatura da relação, bem como os 4 (quatro) membros da comissão técnica.

Art. 22. A equipe mandante deverá apresentar ao delegado da partida, 04 (quatro) bolas em boas condições de jogo.

Art. 23. As equipes mandantes obrigatoriamente devem apresentar 1 (uma) maca e 2 (dois) maqueiros, devidamente identificados, para atuar nas partidas dessa competição.

Art. 24. Em todas as partidas do campeonato, os clubes poderão efetuar um número de 7 (sete) substituições, durante o transcorrer da partida, com apenas 3 (três) oportunidades (paradas) de substituição na partida. O intervalo do jogo não conta como uma oportunidade (parada) de substituição.

Art. 25. A equipe que optar por registrar a partida com foto/filmagem, deverá informar a equipe de arbitragem antes do início da partida. O responsável por esta função deverá entregar documento oficial com foto para o delegado da partida, sendo o mesmo reentregue para o responsável pelas fotografias/filmagens apenas após o término da partida.

Art. 26. No local designado ao banco de reservas de cada equipe, somente poderão estar, além dos jogadores substitutos e substituídos, mais 4 (quatro) membros do corpo técnico: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico e 1 (um) Massagista ou Enfermeiro, devidamente identificados pelo documento oficial com foto e com idade mínima de 17 anos.

Art. 27. A equipe será declarada responsável por eventuais distúrbios, causados pela sua torcida, sob pena de imediata suspensão dependendo da gravidade do caso.

Paragrafo único: As equipes deverão fornecer a LJF, para salvo conduto, informações que



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenias - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

levem ao conhecimento das infrações e seus autores, para a devida punição cabível.

Art. 28. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 29. O Departamento de Competições da LJF expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga Joinvilense de Futebol.

Art. 31. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico em reunião realizada no dia 21 de março de 2022, e a competição tem início previsto para o dia 4 de junho de 2022, conforme tabela divulgada no site da Liga Joinvilense de Futebol (www.ljf.com.br).

Laudir Zermiani

Presidente